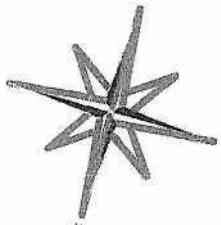


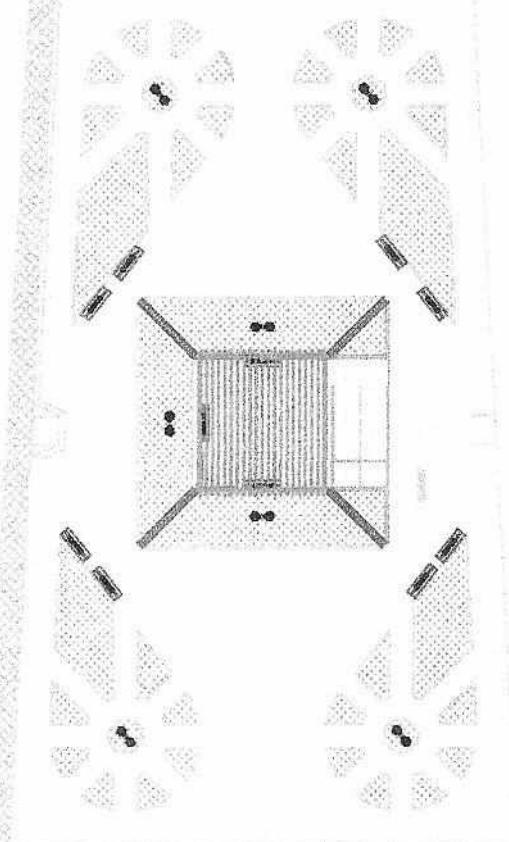
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



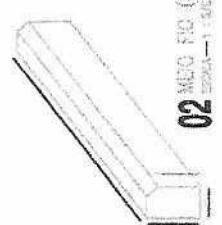
Renan Rocha Aquino
Engenheiro
CREA-CE: 54.164-000
CPF: 029.082.843-000
CRNP: 061356332-6

1000x1000



01 PAINEL DE TELHA

1000x1000

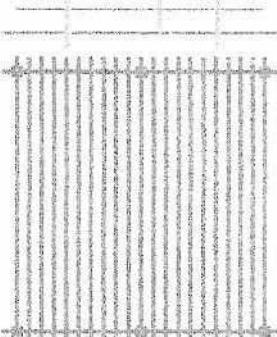
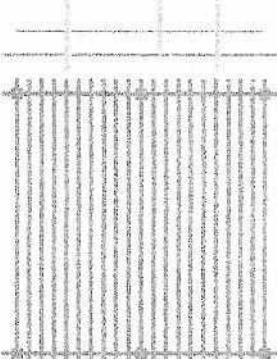


02 MDC 50 (0,250x1,5x1,00)

03 PAINEL DE TELHA

04 SUPORTE PARA PLACA DE TELHA

1000x1000



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PROTÓCOLO
FL. 26
ASS.:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FIS. 215
DEPARTAMENTO CAPANEMA
50

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCT BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

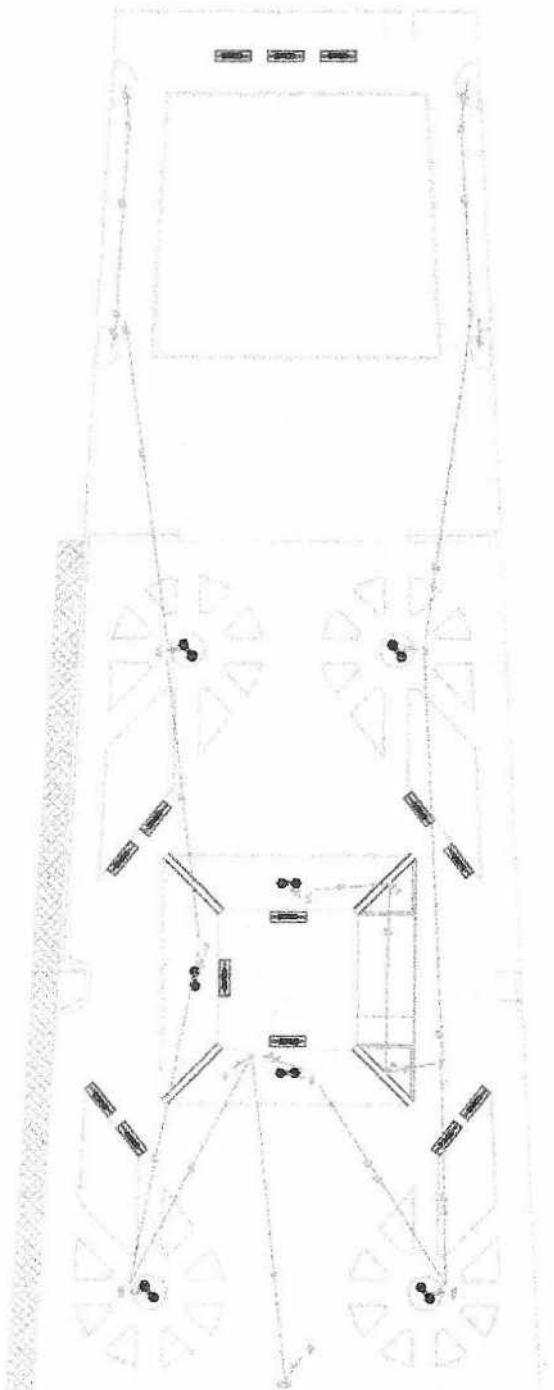
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ASS.



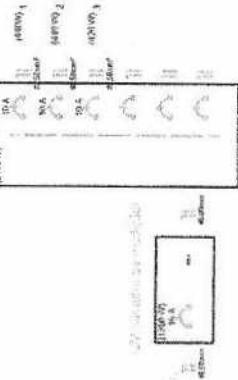
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



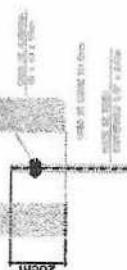
6



03 異議和批判（民運時期）



64 —



202 — 177

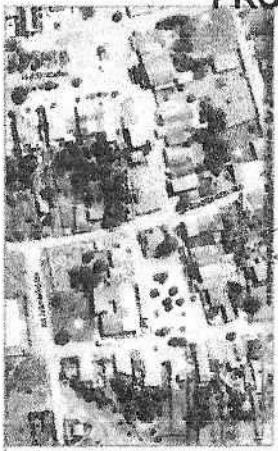


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

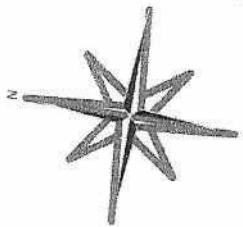
PRODUC BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUC

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



02 IMAGEM GEOREFERENCIADA
FOTO — 1:500



30099700 m²
30495500

RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

RUA JOÃO CARAPINA

PROJETO DE
ESTRUTURA

Regan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
CRNP: 081356332-8

AVENIDA ANICETO ROCHA

TERRENO SEM BENEFÍCIOS

RUA MANOEL MOURÃO

01 PLANTA BAIXA/SITUAÇÃO (COMO CONSTRUIDA)
Foto — 1:500

28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE URGUARU
Fis. 257

ASS.:

FL. PRO

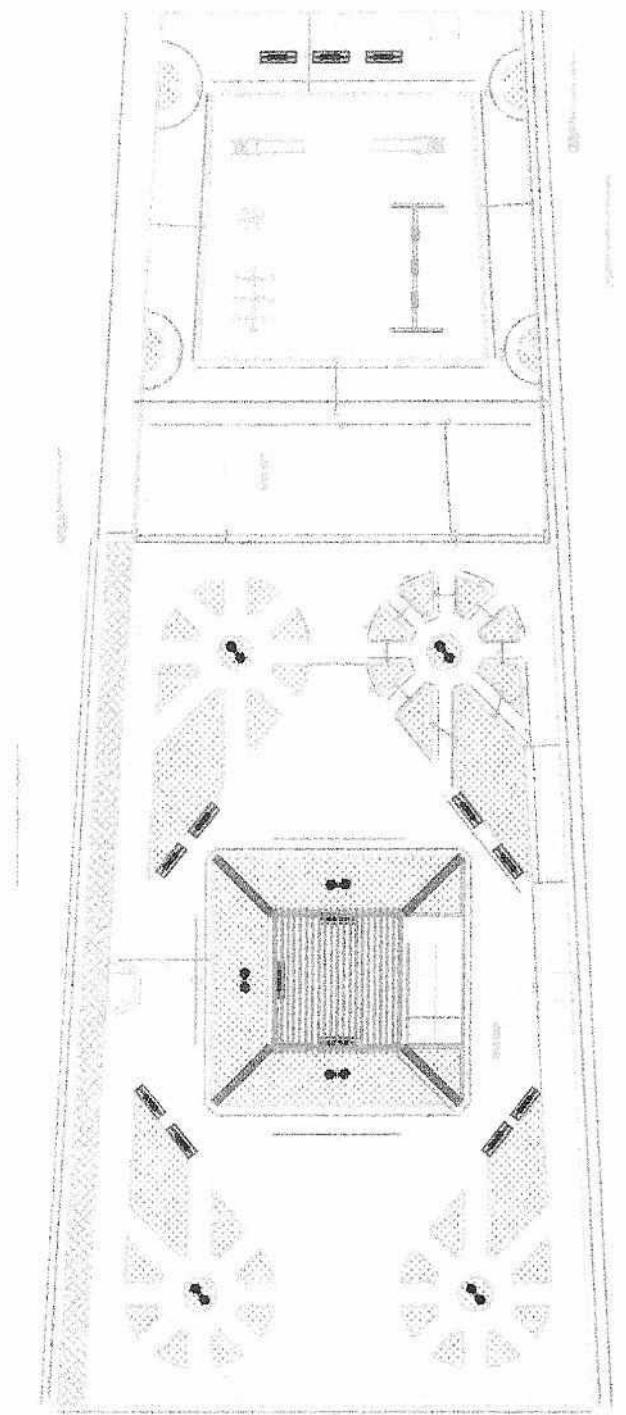
PRODUC BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUC

PRODUC BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUC



Regan Rocha
Engenheiro
CREA-CE: 54.164-A
CRP: 029.082-843
CPF: 029.081.356-332
CRNP: 081356332

01 PLANTA DE LOCAGAO
ESTRUTURA —



ASS.: 10

FL. 29

MARCA DE PROVA
—

PRODUC BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUC



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRIPTIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS

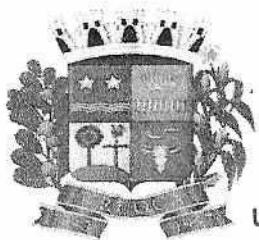
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

LOCAL: RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

RENAN ROCHA AQUINO

ENG. CIVIL CREA 54.164-D

JULHO/2019/ URUOCA(CE)



1.0 – Justificativa:

A população uruquense carece de locais apropriados para o lazer e diversão. Com a reforma de praças o governo municipal promove à adequação de um espaço público existente as necessidades da população.

É importante considerar que está obra possibilita ofertar a população um local de interação social, lazer e diversão a um baixo custo e valor social incalculável.

2.0 – Relatório Fotográfico:

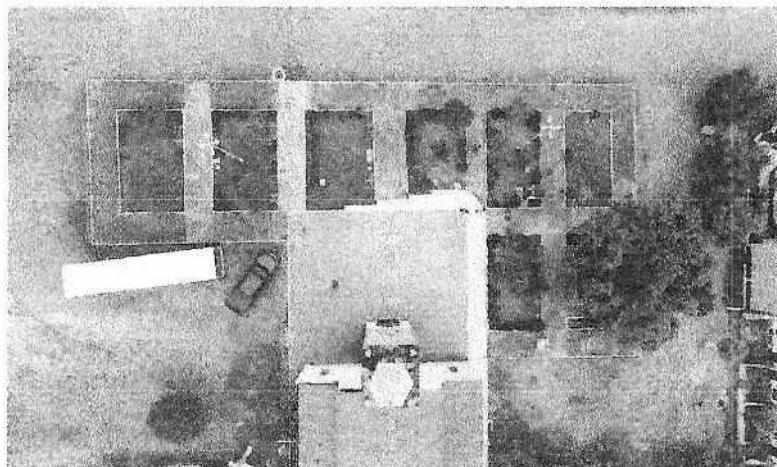


Foto 01: Foto aérea do local de implantação

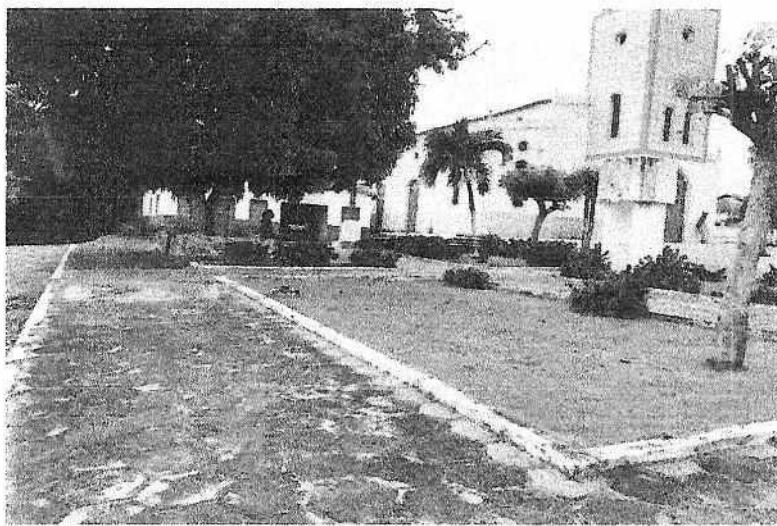


Foto 02: Praça a ser reformada

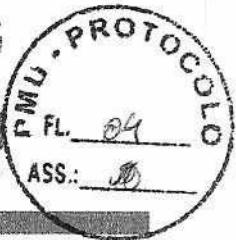
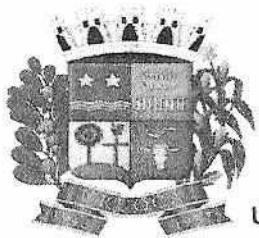


Foto 03: Pavimentação e bancos com elevado desgaste



Foto 04: Imagem georreferenciada

URUOCA-CE, Julho de 2019.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

Página 3 de 11

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Urucuca-CE • CEP: 62460-000
Telefone (88) 36481078 • www.urucuca.ce.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO: Reforma da praça da igreja, no distrito de paracuá, município de Uruoca-CE.

2. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Rua Domingos Gerônimo, Distrito de paracuá, município de Uruoca/CE

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pela a reforma de uma praça tem por função ofertar a população local um ambiente confortável, urbanizado e acessível, adequado ao interesse dos munícipes. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A execução da obra da construção de uma praça na localidade de casinhas, URUOCA-CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA ao construtor.

Com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos: arquitetônico, de instalações, das especificações, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra. Feito esta análise, não será permitido reclamações após estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos.

6. NORMAS:



Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

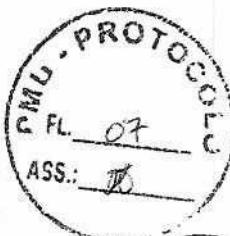
Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

10.1. RETIRADAS DE MEIO FIO:

Sob critério da FISCALIZAÇÃO, o meio fio poderá ou não ser removido, dependendo das condições que facilitem as escavações para pavimentações. Os



Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

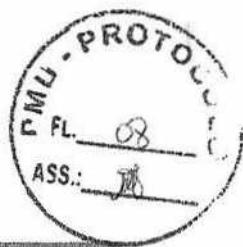
Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

10.1. RETIRADAS DE MEIO FIO:

Sob critério da FISCALIZAÇÃO, o meio fio poderá ou não ser removido, dependendo das condições que facilitem as escavações para pavimentações. Os



meios-fios a serem retirados o serão feitos com auxílio de máquina ou manualmente através de alavancas, picaretas ou outro equipamento, quando o mesmo não atender as exigências deste edital. Os meios-fios que puderem ser reaproveitados e vierem a ser danificados durante a sua retirada deverão ser substituídas pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

Todos os meios-fios em concreto ou granito deverão ser removidos cuidadosamente permitindo eventualmente seu reaproveitamento. A definição ou não do reaproveitamento dos materiais caberá à FISCALIZAÇÃO. No caso do reaproveitamento, as peças serão reservadas em locais definidos pela FISCALIZAÇÃO conforme a legislação municipal vigente. Todas as peças, segundo critério da FISCALIZAÇÃO, que estiverem em condições duvidosas ou insatisfatórias, serão descartadas em bota-foras.

10.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA:

Toda alvenaria existente na praça deve ser demolida e removida do local de acordo com as indicações de projeto.

11.0. ESTRUTURA:

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 80 (oitenta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 20 (vinte) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

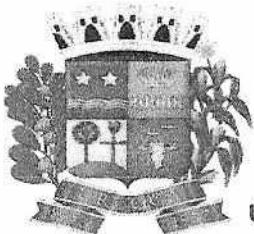
Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

12.0. PAREDES E PAINéis:

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.



O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento entes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

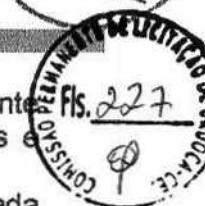
Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo.

As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

13.0. REVESTIMENTO:

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.



As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

14.0. PISO:

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

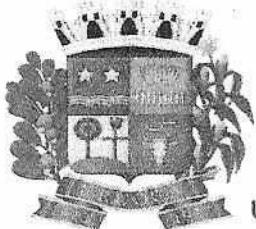
Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação da peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. As áreas destinadas a receber pavimentação receberão o lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros. O concreto deverá conter no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do Lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.



Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deve ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta cimento e areia com traço 1:2, espalhada com vassoura.

15.0. PAVIMENTAÇÃO:

15.1. MEIO-FIO:

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados de concreto de cimento Portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto tipo considerado.

O rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4 os meios-fios, em concreto de Cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter dimensões de (1,00 x 0,25 x 0,15m), devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

15.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:

Será executado piso composto de pré-moldados intertravado tipo tijolinho de cor cinza ou vermelho, nas dimensões de 19,9 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

15.3. PISO PODOTATIL EXTERNO:

A sinalização tátil no piso funciona como orientação às pessoas com deficiência visual ou baixa visão no percurso da rota acessível. O piso tátil será em pmc esp. Sem, com largura de 25cm, assentado com argamassa. Piso tátil deve ter sua execução em conformidade com as indicações de projeto.

16.0 INSTALAÇÕES

16.1. ELÉTRICAS:

Todo material a ser executado deve ser de primeira qualidade, assim como sua implantação deve ser integralmente de acordo com o projeto.

Será assentado poste de especificado no projeto com altura de $h = 3,05$ m com 02 (duas) pétalas de e lâmpadas vapor de sódio de 250 w ou similar em led para iluminação, incluindo cabeamento, caixas de passagem de alvenaria e tubulação.



Serão executados 2 postes metálicos com luminárias LED de 50w indicadas em projeto.

16.2. HIDRÁULICAS:

Serão executados pontos hidráulicos composto de registro e tubos de pvc ligados a rede pública de abastecimento de água para irrigação dos jardins, conforme projetado.

17.0 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

17.1. BANCOS ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA:

Bancos de estrutura de ferro e madeira, devidamente acabados incluindo pintura em esmalte da estrutura e verniz da madeira, sendo sua locação conforme indicação de projeto.

17.2. LIXEIRA:

Serão instaladas lixeiras de fibra vidro com capacidade de 40L e diâmetro 35cm.

17.3. GRANITO POLIDO e = 2cm:

Deve ser executado um pedestal de granito cinza para apoio de uma placa de inauguração com uma base em granito com dimensões (1,50 x 1,50) m² e com uma placa assentada verticalmente com dimensões (1,20 x 1,00) m².

17.4. CARAMANCHÃO DE MADEIRA:

Deve ser executado um caramanchão com madeira de lei, com vigas 10" x 4" e 6" x 3" utilizadas tanto nos pilares como em vigas.

17.5. GRAMA:

Devem ser plantadas gramas naturais em placas, nos canteiros indicados em planta.

18.0. LIMPEZA GERAL:

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área da praça para devida entrega da obra.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

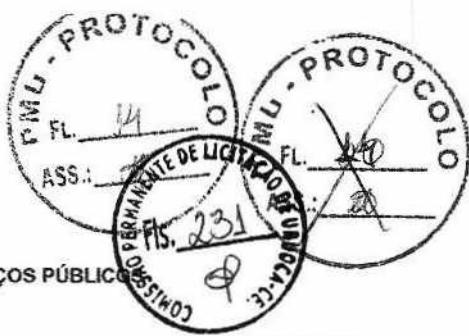
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVICOS PRELIMINARES				5.145,29
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,95	44,98	87,71
1.3	SEINFRA	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	364,19	9,00	3.277,71
1.4	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	111,42	7,50	835,65
2.0			ESTRUTURA				695,30
2.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,22	451,61	550,96
2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,27	534,57	144,33
3.0			PAREDES E PAINEIS				694,73
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2,24	47,29	105,93
3.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	5,40	82,55	445,77
3.3	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	0,64	77,92	49,87
3.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,48	194,08	93,16
4.0			REVESTIMENTO				11.519,19
4.1			FONTE				
4.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	10,46	5,19	54,29
4.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	10,46	25,86	270,50
4.1.3	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	10,46	63,60	665,26
4.1.4	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	10,46	9,03	94,45
4.1.5	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,38	314,40	1.062,67
4.2			ESPELHO DA ESCADA				
4.2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	23,99	5,19	124,51
4.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	23,99	25,86	620,38
4.2.3	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	23,99	314,40	7.542,46
4.3			SUPORTE PARA PLACA				
...	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,45	314,40	1.084,68
5.0			PISO				14.971,09
5.1			FONTE				
5.1.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm	M2	12,56	18,62	233,87
5.1.2	SEINFRA	C2996	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,56	64,72	812,88
5.1.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,56	6,69	84,03
5.2			PATAMAR DA ESCADA				
5.2.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm	M2	41,56	18,62	773,85
5.2.2	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	41,56	314,40	13.066,46
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				48.052,02
6.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
6.1.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	318,57	5,40	1.720,28
6.1.2	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	45,02	7,80	351,16
6.1.3	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	72,53	10,77	781,15
6.1.4	SEINFRA	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	22,51	15,81	355,88
6.1.5	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	1,00	7,34	7,34
6.1.6	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	4,00	197,35	789,40



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
6.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
6.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	19,65	117,90
6.2.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	19,65	39,30
6.2.3	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	2,00	20,94	41,88
6.2.4	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	2,00	14,74	29,48
6.2.5	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	194,87	2.728,18
6.3			QUADROS / CAIXAS				
6.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	246,40
6.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA	UN	1,00	28,53	28,53
6.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIDA PADRÃO COELCE	UN	1,00	62,87	62,87
6.3.4	SEINFRA	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1,00	581,96	581,96
6.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS				
6.4.1	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	1,00	16,41	16,41
6.5			LÂMPÂDAS E LUMINÁRIAS				
6.5.1	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	12,00	52,47	629,64
6.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	22,00	32,74	720,28
6.5.3	SEINFRA	C1763	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	20,00	62,26	1.245,20
6.5.4	COMPOSIÇÃO	CP0001	POSTE METALICO DECORATIVO H=4,0m, COM LUMINÁRIA LED 50W	UN	2,00	1.175,89	2.351,78
6.5.5	COMPOSIÇÃO	CP0002	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,16 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA	UN	10,00	3.520,70	35.207,00
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				753,74
7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	182,00	364,00
7.2	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,87	389,74
8.0			ACESSIBILIDADE				5.985,65
8.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,44	99,63	4.327,93
8.2	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	9,60	172,70	1.657,92
9.0			URBANIZAÇÃO/PIVIMENTAÇÃO				54.914,71
9.1.1	SEINFRA	C5028	PIVO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	271,96	33,11	9.004,60
9.1.2	SEINFRA	C5027	PIVO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	123,33	38,21	4.712,44
9.1.3	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	105,62	43,65	4.610,31
9.1.4	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	227,30	34,19	7.771,39
9.2			URBANIZAÇÃO				
9.2.1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	8,00	280,82	2.246,56
9.2.2	SEINFRA	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	14,00	846,31	11.848,34
9.3			CARAMANCHÃO				
9.3.1	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	117,60	51,94	6.108,14
9.3.2	SEINFRA	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"X 4"	M	68,92	124,97	8.612,93



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÓNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
10.0			PAISAGISMO				2.592,03
10.1	SEINFRA	C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	167,12	15,51	2.592,03
11.0			LIMPEZA				5.968,56
11.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	645,25	9,25	5.968,56

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$	151.292,51
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	%	26,08%
VALOR DO BDI DE 26,08%	R\$	39.457,09

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 26,08%)	R\$	190.749,60
---	-----	------------

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E BDI DE 26,08%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URTUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

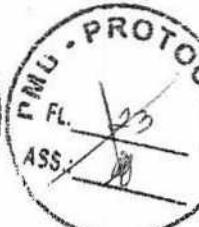


ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	2m 3m 2 X 3
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	PERÍMETRO DOS CANTEIROS ALTURA DOS CANTEIROS ESPESSURA DOS CANTEIROS	194,71m 0,10m 0,10m 194,71 X 0,10 X 0,10
1.3	SEINFRA	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	ÁREA DE EXISTENTE DE PAVIMENTAÇÃO	364,19m² 364,19m²
1.4	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	PERÍMETRO DO MEIO FIO NA PRAÇA	111,42m 111,42m
2.0 ESTRUTURA					
2.1	SEINFRA	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQURIDO	PERÍMETRO DA ALVENARIA DA FONTE ALTURA LARGURA	13,50m 0,30m 0,30m 42,66 X 0,30 X 0,30
2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	PERÍMETRO DA ALVENARIA DA FONTE ALTURA LARGURA	13,50m 0,10m 0,20m 13,50 X 0,10 X 0,20
3.0 PAREDES E PAINÉIS					
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	PERÍMETRO DA ALVENARIA ALTURA	2,80m 0,80m 2,80 X 0,80
	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	PERÍMETRO DA ALVENARIA DA FONTE ALTURA	13,50m 0,40m 13,50 X 0,40
3.3	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	ÁREA DA LAJE	0,64m² 0,64m²
3.4	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	ALTURA DA GRADE LARGURA DA GRADE	0,80m 0,80m 0,80 X 0,60
4.0 REVESTIMENTO					
4.1	FONTE				
4.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO INTERNO DA FONTE PERÍMETRO EXTERNO DA FONTE ALTURA	12,56m² 13,58m² 0,40m 12,56 X 0,4+13,58 X 0,4
4.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERÍMETRO INTERNO DA FONTE PERÍMETRO EXTERNO DA FONTE ALTURA	12,56m² 13,58m² 0,40m 12,56 X 0,4+13,58 X 0,4
4.1.3	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	PERÍMETRO INTERNO DA FONTE PERÍMETRO EXTERNO DA FONTE ALTURA	12,56m² 13,58m² 0,40m 12,56 X 0,4+13,58 X 0,4
4.1.4	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO INTERNO DA FONTE PERÍMETRO EXTERNO DA FONTE ALTURA	12,56m² 13,58m² 0,40m 12,56 X 0,4+13,58 X 0,4
4.1.5	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	PERÍMETRO DA FONTE LARGURA	13,50m 0,25m 13,50 X 0,25
4.2	ESPELHO DA ESCADA				
	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO 01 PERÍMETRO 02 PERÍMETRO 03 PERÍMETRO 04 PERÍMETRO 05 PERÍMETRO 06(06 ESPELHOS) ALTURA DO ESPELHO	29,97m 29,36m 29,72m 15,55m 14,19m 6,00m 0,155m (29,97 + 29,36 + 29,72 + 15,55 + 14,19) X 0,155 + 6 x 3 x 0,155
4.2.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERÍMETRO 01 PERÍMETRO 02 PERÍMETRO 03 PERÍMETRO 04 PERÍMETRO 05 PERÍMETRO 06(06 ESPELHOS) ALTURA DO ESPELHO	29,97m 29,36m 29,72m 15,55m 14,19m 6,00m 0,155m (29,97 + 29,36 + 29,72 + 15,55 + 14,19) X 0,155 + 6 x 3 x 0,155
4.2.3	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	PERÍMETRO 01 PERÍMETRO 02 PERÍMETRO 03 PERÍMETRO 04 PERÍMETRO 05 PERÍMETRO 06(06 ESPELHOS) ALTURA DO ESPELHO	29,97m 29,36m 29,72m 15,55m 14,19m 6,00m 0,155m (29,97 + 29,36 + 29,72 + 15,55 + 14,19) X 0,155 + 6 x 6 x 0,155
5.0 PISO					
5.1	FONTE				
5.1.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	ÁREA DA FONTE	12,56m² 12,56m²
5.1.2	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	ÁREA DA FONTE	12,56m² 12,56m²
5.1.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA DA FONTE	12,56m² 12,56m²

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

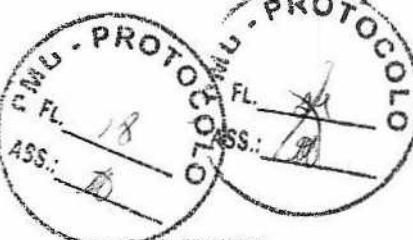
DATA: JULHO/2019

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CALCULO
5.2			PATAMAR DA ESCADA		
5.2.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	ÁREA DO PATAMAR 01 ÁREA DO PATAMAR 02 ÁREA DO PATAMAR 03 ÁREA DO PATAMAR 04 ÁREA DO PATAMAR 05 (4 FACES) 1,80m²	11,87m² 11,61m² 5,21m² 5,67m² 1,80m² $11,87 + 11,61 + 5,21 + 5,67 + 1,80 \times 4$
5.2.2	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	ÁREA DO PATAMAR 01 ÁREA DO PATAMAR 02 ÁREA DO PATAMAR 03 ÁREA DO PATAMAR 04 ÁREA DO PATAMAR 05 (4 FACES) 1,80m²	11,87m² 11,61m² 5,21m² 5,67m² 1,80m² $11,87 + 11,61 + 5,21 + 5,67 + 1,80 \times 4$
4.3			SUporte para placa		
4.3.1	SEINFRA	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	PARTE SUPERIOR PARTE INFERIOR	(1,20 X 1,00)m² (1,50 X 1,50)m² (1,20 x 1,00) + (1,50 x 1,50)
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		
6.1.1	SEINFRA	C4377		CIRCUITO 01 CIRCUITO 02 CIRCUITO 03 CIRCUITO 04 CIRCUITO 05 ATERRAMENTO FASE/NEUTRO/TERRA	1m 22,97m 25,22m 35m 18m 3m 3
	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	QUANTIDADE ALIMENTAÇÃO FASE/NEUTRO	22,51m 2
6.1.3	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	72,53m
6.1.4	SEINFRA	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO	22,51m
6.1.5	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	QUANTIDADE	1
6.1.6	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO DA FONTE	4
6.2			BASES, CHAVES E DISJUNTORES		
6.2.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUANTIDADE	6
6.2.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	QUANTIDADE	2
6.2.3	SEINFRA	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	QUANTIDADE	2
6.2.4	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	QUANTIDADE	2
6.2.5	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	14
6.3			QUADROS / CAIXAS		
6.3.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	1
6.3.2	SEINFRA	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1 50m REX MONO E ROLDANA	QUANTIDADE	1
6.3.3	SEINFRA	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIDA PADRÃO COELCE	QUANTIDADE	1
6.3.4	SEINFRA	C2012	POSTE PEDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ SKW	QUANTIDADE	1
6.4			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
6.4.1	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE	1
6.5			LAMPADAS E LUMINÁRIAS		
6.5.1	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	QUANTIDADE	12
6.5.2	SEINFRA	C2105	REATOR APP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE	22
6.5.3	SEINFRA	C1763	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANTIDADE	20
6.5.4	COMPOSIÇÃO	CP0001	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m, COM LUMINÁRIA LED 50W	QUANTIDADE	2
6.5.5	COMPOSIÇÃO	CP0002	POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,16 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOquete, MODELO DOURADO PATINA	QUANTIDADE	10
7.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	TORNEIRA DE JARDIM	2
					2,00

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the document]

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2018

MEMORIAL DE CALCULO				MEMORIA DE CALCULO	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	
7.2	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	2 2,00
8.0			ACESSIBILIDADE		
8.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PERIMETRO DO PISO PODOTÁTIL ESPESSURA DO PISO PODOTÁTIL	173,76m 0,25m 173,76 X 0,25
8.2	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	COMPRIMENTO QUANTIDADE	2,40m 4 2,40 X 4
9.0			URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
9.1			PAVIMENTAÇÃO		
9.1.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	AREA DE PAVIMENTAÇÃO	271,96m ² 271,96m ²
9.1.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	AREA DE PAVIMENTAÇÃO	123,33m ² 123,33m ²
9.1.3	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	PERIMETRO DA PRAÇA	105,62m 105,62m
9.1.4	SEINFRA	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	PERIMETRO DOS CANTEIROS	227,30m ² 227,30m ²
9.2			URBANIZAÇÃO		
9.2.1	SEINFRA	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	QUANTIDADE	8 8,00
9.2.2	SEINFRA	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	QUANTIDADE DE BANCOS	14 14,00
9.3			CARAMANCHÃO		
9.3.1	SEINFRA	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	QUANTIDADE COMPRIMENTO	24 4,90m 24 X 4,90
9.3.2	SEINFRA	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	ALTURA DOS PILARES QUANTIDADE DE VIGA POR PILAR QUANTIDADE DE PILARES COMPRIMENTO VIGA 01 COMPRIMENTO VIGA 02	3 2 8 7,23m 13,69m 3 X 2 X 8 + (7,23 + 13,69)
10.0			PAISAGISMO		
10.1	SEINFRA	C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	ÁREA DE PAISAGISMO	167,12m ² 167,12m ²
11.0			LIMPEZA		
11.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA DA EDIFICAÇÃO	645,25m ² 645,25m ²

RENNAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUA
DATA: JULHO/2019



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
		TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	3,40%	5.145,28	100,00%	5.145,29		
2.0	ESTRUTURA	0,46%	695,30	100,00%	695,30		
3.0	PAREDES E PAINÉIS	0,46%	694,73	100,00%	694,73		
4.0	REVESTIMENTO	7,61%	11.519,19		56,00	5.759,60	
5.0	PISO	9,99%	14.971,09			50,00	5.759,60
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31,76%	48.052,02			50,00	24.026,81
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	0,50%	753,74			50,00	12.013,01
8.0	ACESSIBILIDADE	3,96%	5.985,85			100,00	753,74
9.0	URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO	36,30%	54.914,71			50,00	50,00
10.0	PAISAGISMO	1,71%	2.592,03			50,00	27.457,56
11.0	LIMPEZA	3,95%	5.968,55			50,00	1.296,02
TOTAL SIMPLES		100,00%	151.292,51			100,00	5.668,55
BDI 26,08%			39.457,09				
TOTAL ACUMULADO		100,00%	190.749,60				

REMAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

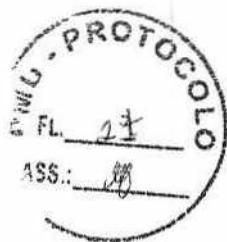
LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO 01: POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m, COM LUMINARIA LED 50W							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SEINFRA	I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UNID.	1,00	414,64	414,64
1.2	SEINFRA	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	4,50	3,58	16,11
1.3	SEINFRA	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UNID.	4,00	5,66	22,64
1.4	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,17	51,00	8,57
1.5	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	0,21	76,75	16,19
1.6	SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,46	24,38
1.7		I0XXX	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W	UNID.	1,00	270,22	270,22
TOTAL DE MATERIAS							772,75
MAO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,35	18,07	6,32
2.2	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	16,00	13,21	211,36
TOTAL DE MÃO DE OBRA							217,68
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (85,20%)							403,14
MATERIAIS + MAO DE OBRA							
TOTAL GERAL							1175,89
PESQUISA DE PREÇO							
MODELO		Luminária LED para Iluminação Pública 50W					
LOCAL DA COLETA		https://www.iluminim.com.br/luminaria-led-publica-50w-branco-frio			UNID.	1	169,90 + 120,39(FRETE)
LOCAL DA COLETA		https://www.kitelcd.com.br/alta-potencia/luminaria-para-iluminacao-publica/luminaria-para-iluminacao-publica-50w			UNID.	1	188,79 + 80,90(FRETE)
LOCAL DA COLETA		https://www.sustentaled.com.br/luminaria-led-publica-50w-branco-frio			UNID.	1	177,37 + 52,49 (FRETE)
LOCAL DA COLETA		https://www.submarino.com.br/produto/48392950/luminaria-led-publica-50w-luz-branca-chip-phillips-70316-6k			UNID.	1	237,60 + 53,42(FRETE)
DATA DA COLETA		10/06/2019					


RENAUROCHA AQUINO

ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164/D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

DATA: JULHO/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 02: POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,16 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SEINFRA	I6895	FAB.TROPICO OU SIMILAR	UNID.	1,00	106,12	106,12
1.2	SEINFRA	I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M3	16,00	1,44	23,04
1.3	SEINFRA	I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UNID.	4,00	5,66	22,64
1.4	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,17	51,00	8,57
1.5	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	0,21	76,75	16,19
1.6	SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,46	24,38
7			POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,16 M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA	UNID.	1,00	1981,06	2525,17
TOTAL DE MATERIAS							
MAO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,35	18,07	8,32
2.2	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	32	13,21	422,72
TOTAL DE MÃO DE OBRA							
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (85,20%)							
TOTAL GERAL							
PESQUISA DE PREÇO							
MODELO		POSTE FIRENZE C/2 GLOBOS C/3,05M DE ALTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM VIDRO E SOQUETE, MODELO DOURADO PATINA					
LOCAL DA COLETA		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-906430008-poste-firenze-com-02-globos-JM?matl_tool=52688562&matl_word&gclid=Cj0KCQjA-			UNID. + FRETE(GRÁTIS)	1	1996,50
LOCAL DA COLETA		https://www.fundicaovesuvio.com.br/iluminacao/postes-coloniais/poste-firenze-c-02-globos-c-3-16-mts-de-altura			UNID. + FRETE(504,73)	1	3613,41
LOCAL DA COLETA		http://copagferramentas.com.br/index.php?route=product/product&path=69_71&product_id=79			UNID. + SEM FRETE	1	1.965,61
DATA DA COLETA		21/01/2019					

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164/D



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCÁ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA

LOCALIZAÇÃO : RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração
Central A 2,00%

Garantia e seguros	0,21%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

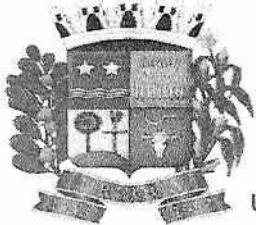
Taxa de Tributos T 13,15%

Lucro L 5,50%

BDI - Faixa de Admissibilidade

$$BDI = [(1+AC+G+R+S)*(1+DF)*(1+L)/(1+I)] - 1$$

RENAN RODRIGUES AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA
LOCAL: RUA DOMINGOS GERÔNIMO, DISTRITO DE PARACUÁ

ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 0.26

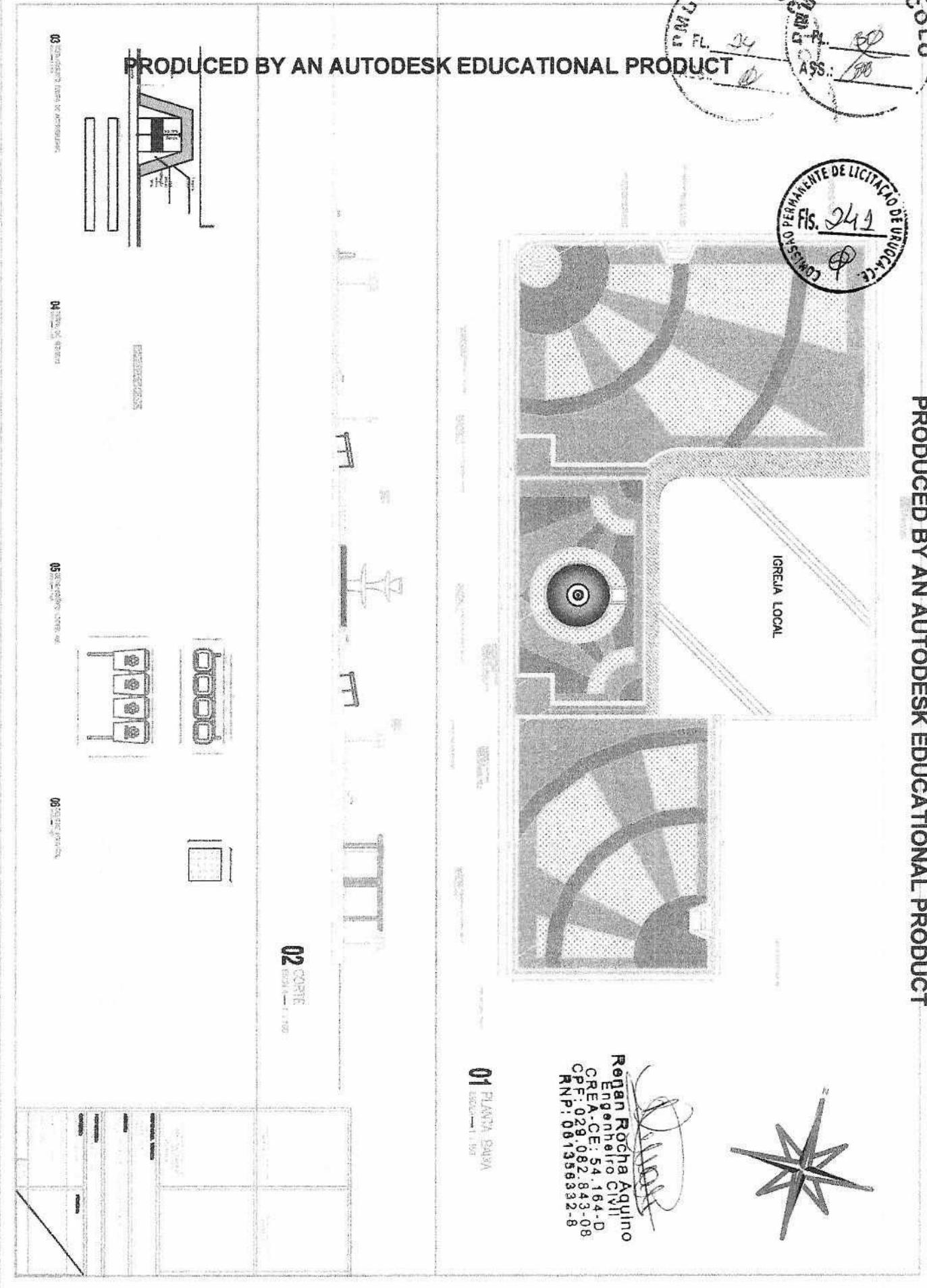


GOVERNO do
ESTADO do CEARÁ
INSTITUTO DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	9,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAU	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCPA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,90	2,50	2,50	2,50
A7	SEGUR. DE ACIDENTES	1,00	1,00	3,00	1,00
A8	FGTS	9,00	9,00	9,00	9,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	0,00	0,00	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,02	0,00	0,02	0,00
B4	13º SALÁRIO	1,53	8,33	10,80	8,33
B5	INCÊNCIA PATERNIDADE	0,07	0,00	0,07	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	1,12	0,56	1,12	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15	0,00	1,15	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,00	0,11	0,00
B9	FERIAS GOZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,21	0,03	0,21
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1	0,10	0,10	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	2,49	0,00	4,81	0,00
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	0,11	0,00	0,11	0,00
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42	0,20	0,42	0,20
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,62	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,25
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,90	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,39	48,67	114,23	72,98

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

03

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

04

05

06

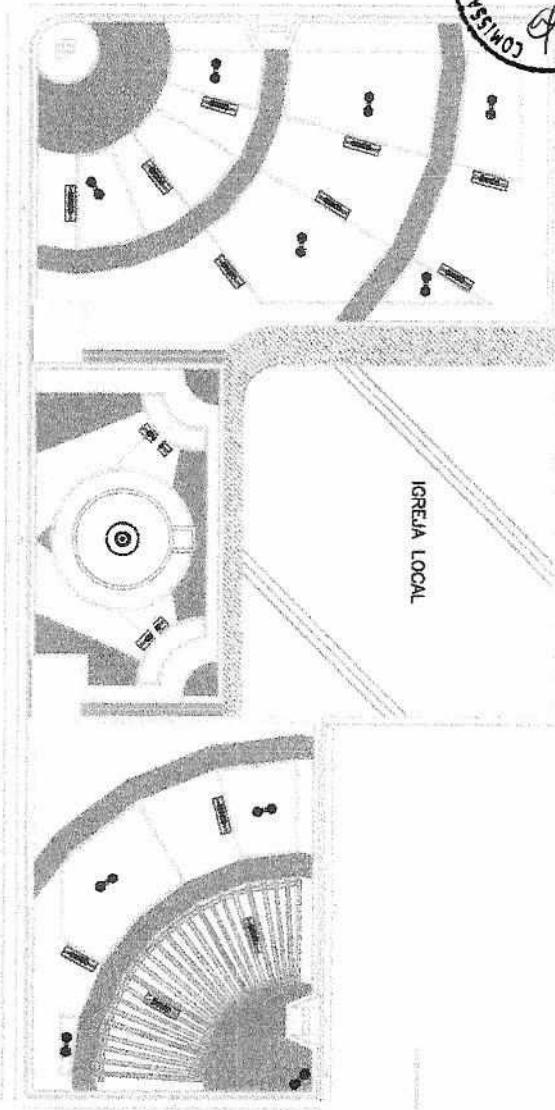
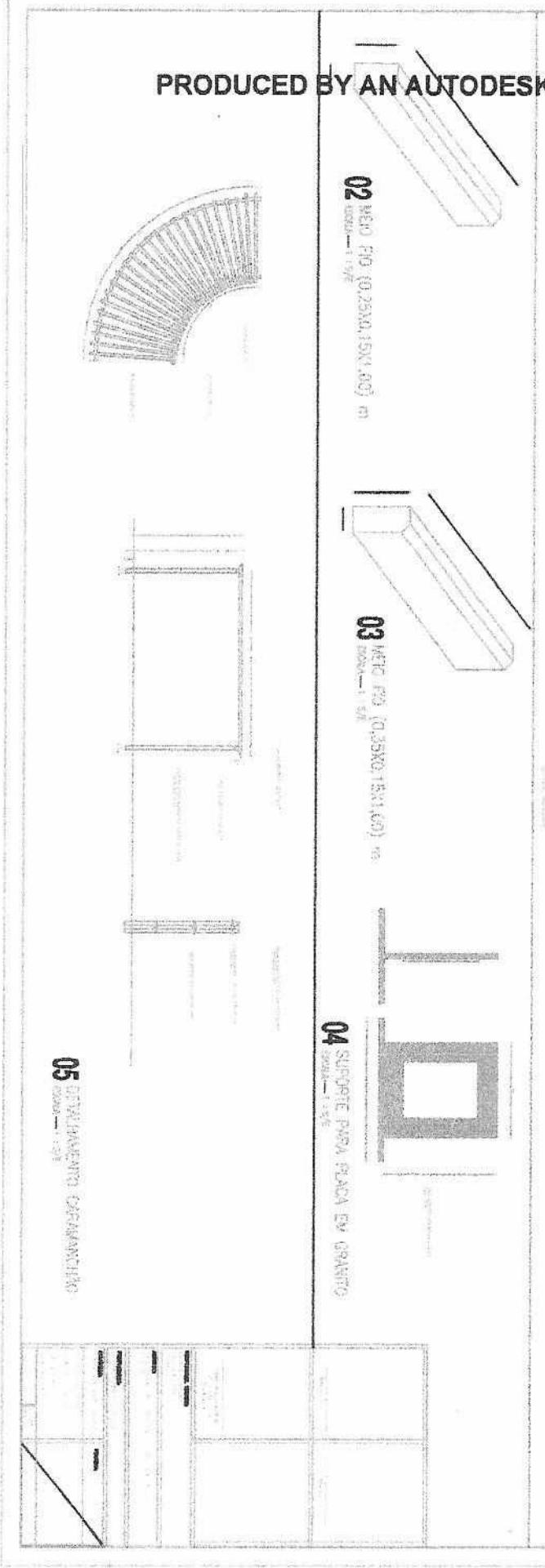
07

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

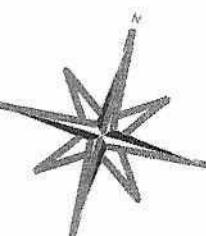
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT




Regan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-L
CPF: 029.082.843-01
RNP: 081358332-8



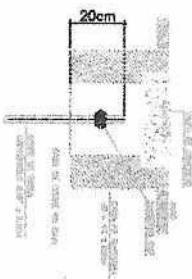
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT




PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

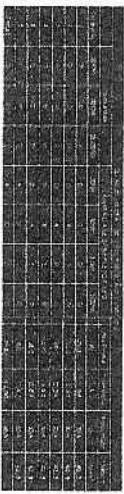
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

05
Quadrado de círculos

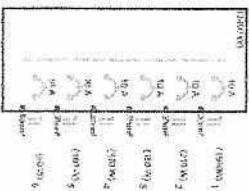


02
Diagrama de um círculo

Diagrama de um círculo com centro e raio. O círculo é dividido em quatro quadrantes.

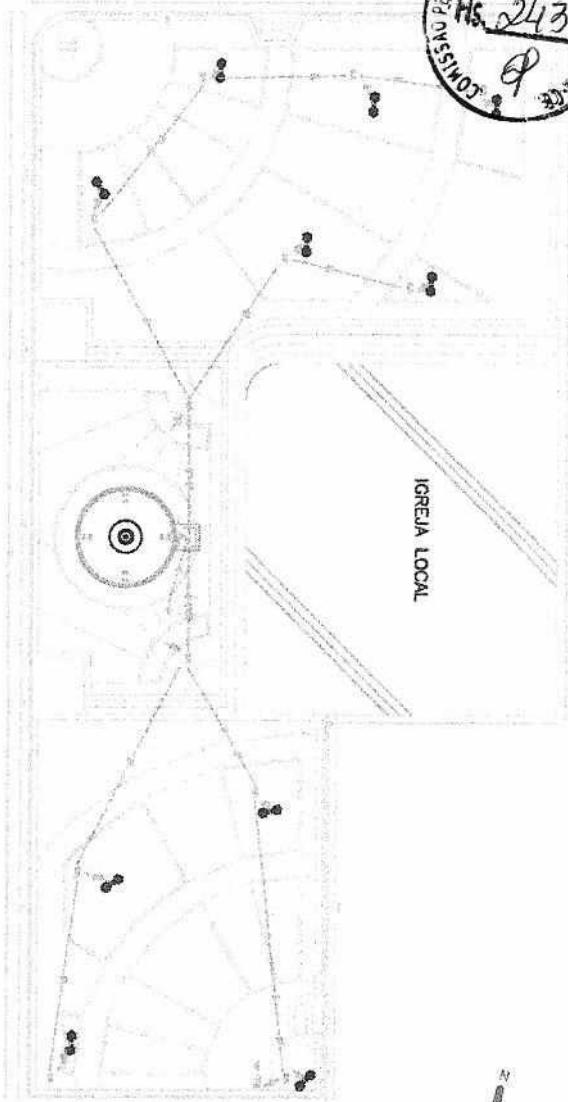


04
Diagrama de um círculo



02
Diagrama de um círculo

Diagrama de um círculo com centro e raio. O círculo é dividido em quatro quadrantes.



Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081368332-8

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

03	Diagrama de um círculo
04	Diagrama de um círculo
05	Quadrado de círculos

Assinatura: *Renan Rocha Aquino*

Detalhes da assinatura:

- Nome: RENAN ROCHA AQUINO
- Função: Engenheiro Civil
- CREA-CE: 54.164-D
- CPF: 029.082.843-08
- RNP: 081368332-8

Protocolos:

- Fis. 243 - ASS.: 90
- Fis. 26 - ASS.: 90
- PROTOCOLO - ASS.: 90

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

01 PLANTA BÁSICA, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL

DUCT PL. 33 ISS. 10

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUBATÉ" around the perimeter and "Fis. 244" in the center.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

RUA JOAQUIM SEBASTIÃO

309714.00 m E
9642674.00 m S

RUA DOMINGOS GERÔNIMO

IGREJA LOCAL

RUA MANOEL MOURÃO

02 第二章 SECRET PERIOD

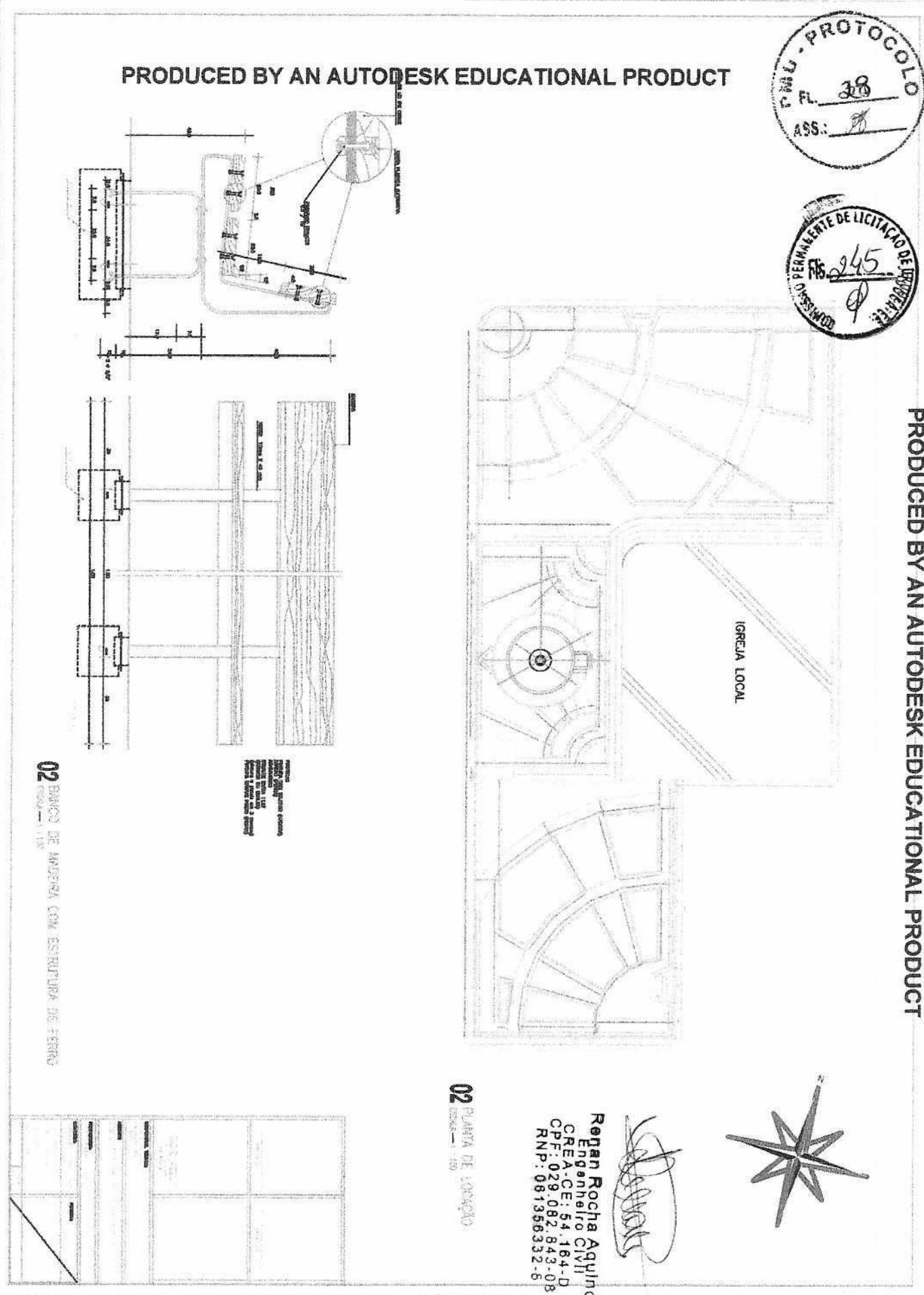


Renan Rocha Aguiar
Engenheiro CIVL
CREA-CE: 54-164-D
CPF: 028.082.843-08
RNP: 0619356332-8

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0020108.2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SITUADA NA RUA GERONIMO E PRAÇA MARIA NAZARE JACINTO ALVES SITUADA NA RUA MANOEL MOURÃO NO DISTRITO DE PARACUA MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, pelo preço global é de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 0020108.2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA SITUADA NA RUA GERONIMO E PRAÇA MARIA NAZARE JACINTO ALVES SITUADA NA RUA MANOEL MOURÃO NO DISTRITO DE PARACUA MUNICIPIO DE URUOCA-CE, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL S/BDI					
BDI _____ %					
TOTAL C/ BDI					

_____, ____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

(Uruoca-CE)

DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO nº 0020108.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0020108.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0020108.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

[Signature]

[Signature]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº:

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO V

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

TEL/EMAIL:



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º **0020108.2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS **0020108.2019** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA ARENINHA LOCALIZADA NA AV. JOÃO JOSE NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários dos Tesouros Municipal e Federal, com a seguinte dotação orçamentária:
1515.15.451.0044.1.043- Reforma de Praças e Vilas e Elemento de Gasto: **3.3.90.39.00** – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, independentemente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA -DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA –DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestarão os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.



- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de



acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;



- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pelo CONTRATANTE Sr. **xxxxxxxxxx**, ao qual compete:

- a) Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº **0020108.2019**, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- c) Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstaciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

11.3. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.3.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.: